

VARIAS NOTICIAS

O illustre Sr. Senador Adolpho Gordo achou de occupar hontem a tribuna do Senado, na hora do expediente, para responder ao discurso pronunciado ante-hontem aqui pelo nosso redactor-chefe na manifestação que lhe fizemos.

O honrado representante paulista historiou lóngamente outra questão, explicando qual tem sido ahi a sua conducta.

Para nós, era perfeitamente desnecessaria essa explicação. Fazemos, como toda gente, da inteireza pessoal e profissional de S. Ex. o melhor conceito, e não ha, no discurso do Sr. Felix Pacheco nenhum agravo ao seu collega. Pelo contrario, o nosso redactor-chefe não lhe negou autoridade no caso e frisou bem que eram por muitos titulos respeitaveis os interesses que S. Ex. advogava na ruidosa lide judiciaria que vem travando com outros.

Não precisamos nunca d'istratar a ninguem para manter o nosso ponto de vista, e a consciencia nos diz que não o fizemos em relação ao Sr. Adolpho Gordo, limitando-nos a assignalar um facto, a existencia de outra questão, que o nosso proprio antagonista não negou. Com essa outra questão nada temos que ver. Cremos bem que o representante paulista tenha carradas de razão em tudo quanto affirma a esse respeito. A circumstancia, porém, não altera o fundamento das observações que o nosso redactor-chefe achou dever fazer como jornalista, em relação ao projecto de lei em andamento no Senado sobre delictos de imprensa.

Parece que o digno Senador paulista quer reservar só para nós as suas iras, esquecido de que ellas deviam dirigir-se, primeiro, contra os grandes jornaes de seu proprio Estado, de onde os artigos de que se queixa, como aliás os outros de seu brilhante defensor, são mandados transcrever.

Regule o Congresso esse ponto como entenda, pois isso não será connosco, mas com o publico que frequenta as secções retribuidas.

Em S. Paulo mesmo, S. Ex. achará muito o que fazer a tal respeito. E não se esqueça de providenciar para quando fôr o Governo ou o Congresso o frequentador.

Mas não insista em partir do particular para o geral, porque reincidirá no erro que foi a apresentação desse projecto por S. Ex.

Foram mandados publicar os seguintes decretos assignados pelo Sr. Presidente da Republica:

Na pasta da Justiça — Concedendo, por se achar invalido, ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, a pensão igual a dous terços dos respectivos vencimentos.

Na pasta da Fazenda — Nomeando, na Alfandega de Pernambuco, conferente, o 1º escripturario Francisco Grangeiro de Albú-

Journal do Commercio